

Decreto Nº 043, de 08 de novembro de 2024.

**Atualiza os valores da Contribuição
para Custeio do Serviço de Iluminação Pública
- CIP no Município de Vertentes e dá outras
providências.**

**O Prefeito de Vertentes, Estado de Pernambuco, no
exercício das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 60 da Lei
Orgânica Municipal,**

Considerando a necessidade de atualização dos valores da
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública para manutenção
adequada do sistema de iluminação pública municipal;

Considerando que a última atualização dos valores da
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação foi realizada em 15/05/2018,
após edição do Decreto n.º 06/2018, de 1º de Março de 2018;

Considerando o disposto no artigo 193 da Lei Municipal nº
734/2009, Código Tributário Municipal, que institui a Contribuição para Custeio
do Serviço de Iluminação Pública;

Considerando-se os sucessivos reajustes nos valores pagos
pela municipalidade nas respectivas contas de energia derivadas da iluminação
pública autorizadas pela ANEEL.

Considerando-se a utilização de índices oficiais para balizar
respectivos reajustes, IPCA –IBGE.

DECRETA:

Art. 1º Os valores da Contribuição para Custeio do Serviço de
Iluminação Pública - CIP ficam atualizados em 37,43 % a serem implementados
junto aos Consumidores Residenciais e Consumidores Comerciais.



Art. 2º Os valores estabelecidos neste Decreto obedecem aos parâmetros e índices oficiais de atualização monetária IPCA-IBGE, quando de suas respectivas atualizações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Dezembro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, officie-se a Neo Energia.

Vertentes-PE, 08 de Novembro de 2024.

Romero Leal Ferreira
-Prefeito-